



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.323/24
DE 27 DE SETEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE COLETA DE LEITE
MATERNO EM “ANA BATISTA DE ALMEIDA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - O Posto de Coleta de Leite Materno situado nas dependências do Centro de Saúde, na Avenida 18 de Junho nº 461, passará a denominar-se em “POSTO DE COLETA DE LEITE MATERNO ANA BATISTA DE ALMEIDA”.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placa nominativa no referido local, ocorrendo as despesas por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.316/24 de 20/08/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 27 de setembro de 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicadas e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito